

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 130/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

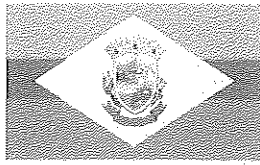
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal nº. 801/2009, de 22 de julho de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros em substituição aos membros desistentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Serra Alta/SC:

- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**  
Titular: ANA CLAUDIA LAUXEN ZUZELISKI  
Suplente: MICHELI SANTORO BITTARELLO
  
- **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**  
Titular: ELIDES MARIA MAI VIVAN  
Suplente: ANTÔNIO MARCIO SILVA ARETZ
  
- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**  
Titular: CINARA MICHELS CARNEIRO  
Suplente: SIMPLICIA MARIA DA CUNHA
  
- **Representantes dos Diretores da Escola Pública Municipal**  
Titular: ITAMAR OLDIGES  
Suplente: MARINA SPIER MARTINI



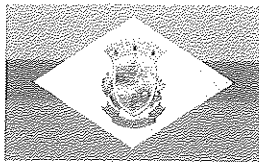
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**  
Titular: CARMEM RUTZEN  
Suplente: WALDIR JOSÉ DA CUNHA
  
- **Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular: DANIELI JULIA STRAPAZZON  
Suplente: NEUSA GIRELLI GHIDINI
  
- **Representantes de Servidores Técnico-administrativos da Rede Estadual de Ensino**  
Titular: IRIA BARP  
Suplente: MARLI BOLIS BOTTEGA
  
- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**  
Titular: LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA  
Suplente: ROSANE SBEGHEN GIARETTA  
  
Titular: CLAIR FATIMA ANDREIS  
Suplente: ARLETE MARISTELA TREVISAN
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: NAILDES MINA FRIES BOTTEGA  
Suplente: ELICIANE PILGER SIEPMANN
  
- **Representantes de Estudantes da Educação**  
Titular: EDUARDA DE CARLI  
Suplente: VANESSA FICAGNA

**Art. 2º** - O mandato do Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente decreto.

**Art. 3º** - A função do conselheiro será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Município, não lhes sendo atribuído remuneração.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o **Decreto nº. 039/2017, de 01 de fevereiro de 2017**, e demais disposições em contrário.

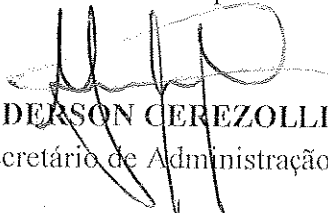


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 26 de maio de 2017.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

  
EDERSON CEREZOLLI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Declar. 130/2017</u>
DATA:	<u>26/05/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2262</u>
	<u>Pauly</u> Assinatura